



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Ata da Prestação de Contas: 2º Bimestre (Março/Abril) de 2025 na 8ª Reunião Ordinária do CACS/FUNDEB de Londrina - 27/08/2025

Ata N.º 22-2025

Ata da Sessão Plenária da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Londrina - CACS / FUNDEB, realizada às treze horas e trinta minutos (13h30) em primeira chamada e às treze horas e quarenta e cinco minutos (13h45) em segunda chamada, do dia vinte e sete de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (27/08/2025), presencialmente no auditório da Secretaria Municipal de Educação de Londrina (SME), sito à Rua Humaitá, N.º 900, na cidade de Londrina, Paraná, conforme Processo SEI N.º 19.022.155486/2025-59. Participaram da reunião os(as) conselheiros(as): **Titulares:** Benevenuto Machado Mendes; Deise Macedo Reis Cavalcanti; Emilia Kazue Kobayashi Scaliante; Julio Cezar Gomes Neves da Cruz; **Suplentes:** Daniela Ferreira e Silva Juchen, Eliane Cristine Napoli, Letícia Rodrigues Paulino, Márcia Rosana Barros; Mércia Maria Cardoso Tavares da Silva e Simone do Prado Silva. Registra-se a presença da Assessora Técnica Educacional, Sra. Giselle Porpeta Martins e da Diretora Executiva, Sra. Karen Elizabeth Morena Novais Lara. **B.Expediente: 1.Leitura e Aprovação da Pauta:** A Presidente Deise Macedo dá as boas vindas a todos(as) do Colegiado e faz a leitura da Pauta exclusiva quanto a **Prestação de Contas Março/Abril 2025: Emissão de Parecer MAVS-SIOPE:** Após a apresentação dos dados relativos ao Processo SEI 19.022.079557/2025-18, pela Comissão de Prestação de Contas, constatou-se que todos os documentos foram analisados e conferidos, não sendo encontrada nenhuma divergência. Não havendo manifestações contrárias, passou-se à aprovação da Prestação de Contas, sendo aprovado por unanimidade, condicionado à emissão do RREO e MAVS-SIOPE, em conformidade com os documentos e valores apresentados no processo SEI 19.022.079557/2025-18. Fica ainda deliberado que, estando os dados em conformidade com o RREO e MAVS-SIOPE, a Presidente poderá emitir o Parecer Favorável à prestação de contas do bimestre. **2.Leitura e Aprovação da Ata:** A Presidente Deise Macedo solicitou a leitura da ata ao Colegiado, sendo aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada com a presente ata lavrada e assinada por mim, Karen Elizabeth Morena Novais Lara, Diretora Executiva do CACS/FUNDEB, por Deise Macedo Reis Cavalcanti, Presidente do CACS/FUNDEB, e demais conselheiros (as) conforme lista de presença.



Documento assinado eletronicamente por **Deise Macedo Reis Cavalcanti, Presidente**, em 29/08/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Elizabeth Morena Novais Lara, Diretor(a) Executivo(a)**, em 29/08/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Cristine Napoli, Usuário Externo**, em 29/08/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Simone do Prado Silva, Usuário Externo**, em 29/08/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cezar Gomes Neves da Cruz, Usuário Externo**, em 29/08/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira e Silva, Usuário Externo**, em 29/08/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Emilia Kazue Kobayashi Scaliante, Usuário Externo**, em 29/08/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mercia Maria Cardoso Tavares da Silva, Usuário Externo**, em 29/08/2025, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Rodrigues Paulino, Usuário Externo**, em 30/08/2025, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Rosana Barros, Usuário Externo**, em 31/08/2025, às 21:11, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16411005** e o código CRC **7F057C98**.